

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 235/2019-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2019-SMS, QUE TEM POR FIM A AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS DESTINADAS AOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PROGRAMA MELHOR EM CASA E MANDADOS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, com sede no município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, E-mail comercial@eremix.com.br, Telefone: (54) 9.9909-0825, inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. FERNANDO CALDART** portador da Carteira de Identidade nº 5076544039 SJS/RS e do CIC nº 001.338.000-16 residente no município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, domiciliado Rua Achilles Denti, nº 90, Bairro José Bonifácio CEP: 99701-786. têm entre si justa e acordada a celebração do primeiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **235/2019-SMS**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 039/2019**, cujo objeto é a aquisições de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato nº **235/2019-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art.57 da Lei Federal nº 8666/1993 § 1º inciso III.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência do dia 10/09/2020 a 09/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

**FERNANDO
CALDART:00133
800016**

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2020.09.14 08:03:37
-03'00'





PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria Municipal da Saúde

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214.0000.00 Fonte Federal.

0701.10.301.0072.2283.33903000.1211.0000.00 Fonte Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 09 de setembro de 2020.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

FERNANDO
CALDART:00133800016

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2020.09.14 08:04:10 -03'00'

FERNANDO CALDART
CIC nº 001.338.000-16
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1.

CPF.: 059.009.343-06

2.

CPF.: 027.750.063-00

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 14/09/2020 08:28:55 BRT
Versão do software 2.5.5
Nome do arquivo 1º_ADITIVO_PRAZO_EREMIX-1.pdf

Assinatura por CN=FERNANDO CALDART:00133800016, OU=AR FIORAVANTE, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=FERNANDO CALDART:00133800016, OU=AR FIORAVANTE, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

SAAE, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO E OUTROS SERVIÇOS, POR MEIO DE GUIA DE ARRECAÇÃO - CONTA DE ÁGUA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS EM PROL DO SAAE SOBRAL, tendo como vencedor a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A. com o valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) para INTERNET BANKING, com o valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) para TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO e com o valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) para DÉBITO AUTOMÁTICO, adjudicado e homologado em 13 de agosto de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 14 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020 - SME - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020 - (SRP) (BB Nº 830161) SME: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (máscara de proteção facial e máscara de proteção transparente - face shield), para atender os alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 09/09/2020 e homologado em 11/09/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de setembro de 2020. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRO.

ANEXO DO VISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020 - SME

ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	VR. UNIT. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	N. S. KARYDI-ME	20.000	EMBALAGEM	2,83	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, FABRICADA COM 3 CAMADAS DE TECIDO, SENDO DUAS CAMADAS EM 100% ALGODÃO GRAMATURA 160 G/M² E 1 NO MEIO DE TNT SMS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: (MÚLTIPLAS CAMADAS); CLIPE NASAL EMBUTIDO NO CORPO DA MÁSCARA; ELÁSTICO ROLÍCIO MACIO 4 MM AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS; LADO EXTERNO COM A ARTE SUBLIMADA E LADO INTERNO LISO NA COR QUE ESTÁ NA ARTE. LOGOMARCA DA PREFEITURA DO LADO DIREITO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO AUTO COLANTE. ATENDER AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FAIXA ETÁRIA DE 1 A 5 ANOS. CONFORME ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	RECIPROCA	2,45	56.600,00	49.000,00	7.600,00	13,43%
2	GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA	43.500	EMBALAGEM	2,27	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL BRANCA, FABRICADA COM 3 CAMADAS DE TECIDO, SENDO DUAS CAMADAS EM 100% ALGODÃO GRAMATURA 160 G/M² E 1 NO MEIO DE TNT SMS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: (MÚLTIPLAS CAMADAS); CLIPE NASAL EMBUTIDO NO CORPO DA MÁSCARA; PRODUZIDO PARA COBRIR INTEIRAMENTE A BOCA, NARIZ E QUEIXO; ELÁSTICO CHATO EM POLIAMIDA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO AUTO COLANTE. ATENDER AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FAIXA ETÁRIA DE 6 A 15 ANOS E TAMANHO ADULTO.	BULL'S	2,27	98.745,00	98.745,00	-	0,00%
3	N. S. KARYDI-ME	14.500	EMBALAGEM	2,27	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL BRANCA, FABRICADA COM 3 CAMADAS DE TECIDO, SENDO DUAS CAMADAS EM 100% ALGODÃO GRAMATURA 160 G/M² E 1 NO MEIO DE TNT SMS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: (MÚLTIPLAS CAMADAS); CLIPE NASAL EMBUTIDO NO CORPO DA MÁSCARA; PRODUZIDO PARA COBRIR INTEIRAMENTE A BOCA, NARIZ E QUEIXO; ELÁSTICO CHATO EM POLIAMIDA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO AUTO COLANTE. ATENDER AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FAIXA ETÁRIA DE 6 A 15 ANOS E TAMANHO ADULTO.	RECIPROCA	2,27	32.915,00	32.915,00	-	0,00%
4	INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI	29.250	UNID.	4,22	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - FACE SHIELD - ANTI RESPIGOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE E AJUSTÁVEL A MÁSCARA PROTETORA (FACE SHIELD) ANATÔMICA. POSSUI PROTEÇÃO E PETG E ELÁSTICO AJUSTÁVEL. GARANTINDO MAIS CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. SENDO LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ATENDER AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE FAIXA ETÁRIA DE 1 ANO A 15 ANOS E TAMANHO ADULTO.	INNOVARE	4,20	123.435,00	122.850,00	585,00	0,47%
5	INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI	9.750	UNID.	4,22	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - FACE SHIELD - ANTI RESPIGOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE E AJUSTÁVEL A MÁSCARA PROTETORA (FACE SHIELD) ANATÔMICA. POSSUI PROTEÇÃO E PETG E ELÁSTICO AJUSTÁVEL. GARANTINDO MAIS CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. SENDO LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ATENDER AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE FAIXA ETÁRIA DE 1 ANO A 15 ANOS E TAMANHO ADULTO.	INNOVARE	4,20	41.145,00	40.950,00	195,00	0,47%
TOTAIS								352.840,00	344.460,00	8.380,00	2,38%
VALOR NÃO ADQUIRIDO										0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 082/2020 - SME - Cancela gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (código 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, dos servidores constantes na folha de pagamento da Secretaria da Municipal da Educação na forma abaixo discriminada:

MATRÍCULA	NOME	VALOR
0638	Francisca de Fátima Farias de Sousa	RS 300,00
19796	Francisca Liana Lucas Mota	RS 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2020, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de setembro de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 235/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 235/2019-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2019, cujo objeto é a aquisições de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 10/09/2020 a 09/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernando Caldart. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0282/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TAVORA S/S. CNPJ sob o nº 11.402.100/0001-60. OBJETO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. MICAEL SOARES DA SILVA. Gerente do Centro de Referência em Infectologia de Sobral, designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.